



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**  
**SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

---

DECRETO N.º011/2024

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA**  
**“ConferênciaMunicipal de saúde no**  
**formatoMacroRegionalDA 4ª CONFERÊNCIA**  
**ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA**  
**EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

O Prefeito ...do Município de Santana de Mangueira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”, a qual objetivou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social;

Considerando a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE**  
**MANGUEIRA – PB**  
**SANTANA DE MANGUEIRA -PB**

---

Considerando a Resolução de Nº 732, DE 01 de fevereiro de 2024, que *dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).*e

**Decreta:**

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde no formato MacroRegional DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

§ 1o A realização da Conferência MacroRegional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pela SES/PB.

Art. 2º O município custeará o transporte/deslocamento e hospedagem, caso necessário dos representantes de cada município pela tabela de quantidade de representantes de conselheiros, de acordo com o preconizado pelo CNS.

§ 2o Os municípios que tiverem apenas 2 (duas) vagas para delegados, deverão obrigatoriamente garantir uma vaga para usuário e a outra vaga será disputada entre os demais segmentos: TRABALHADOR, 4 GESTOR E PRESTADOR, garantindo assim a paridade como determina a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Parágrafo único. O tema da 4a Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde “tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 11 de Abril 2024.

**Nerival Inácio de Queiroz**  
Prefeito Municipal